



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2025

Processo nº.: 022/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 007/2025

Fiscal do Contrato: Andre Carlos Gonçalves Ferreira

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Locação de imóvel situado no endereço Rua Ilídio Araújo, nº 270, Bairro Centro, no Município de Presidente Olegário, matriculado pelo SRI 18.038, para abrigar as instalações do E-MULTI.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o proprietário **JOSE HUMBERTO SILVA**, pessoa física, no CPF sob nº. **834.767.766-20** e RG nº **M-7.184.205 SSP/MG**, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 150, Bairro Centro, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 9.9999-1404, e-mail confeccoesangelica@yahoo.com, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2025**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 022/2025 – Inexigibilidade nº. 007/2025, sob a regência da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula sexta, do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Quinta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2026, **findando em 17 de março de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO PRATICADO

4.1. Fica **mantido inalterado** o valor contratual da locação de imóvel, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.





O valor está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JOSE HUMBERTO SILVA					
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENDEREÇO: RUA ILÍDIO ARAÚJO, Nº 270, BAIRRO CENTRO.	12	MÊS	R\$1.973,40	R\$23.680,80
Total do Fornecedor: R\$23.680,80					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES

5.1. Considerando que a prorrogação do prazo atende a exigência legal que prevê a prorrogação dos contratos de locação por igual período em conformidade com o art. 51 da Lei do Inquilinato, mas não impede a rescisão antecipada caso deixe de atender as necessidades da Administração e ao interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 269 Fonte: 1.500.000.1002

Ficha: 269 Fonte: 2.621.00.0000

6.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 17 de março de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**
Lara Fernandes R. Ribeiro

JOSE HUMBERTO SILVA
Locador

TESTEMUNHAS: Andre Carlos Gonçalves Ferreira e Ronaldo Alves Pereira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DD7-6FDF-6093-F295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 17/03/2026 15:46:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 17/03/2026 16:00:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE CARLOS GONÇALVES FERREIRA (CPF 129.XXX.XXX-08) em 17/03/2026 17:26:27
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO ALVES PEREIRA (CPF 365.XXX.XXX-68) em 17/03/2026 23:08:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/4DD7-6FDF-6093-F295>